

**DECRETO Nº 6.090 DE 17/08/2010**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 10 – DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 – Construções, Ampliações e Reformas de Creches  
Elementos de despesa: 139-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0–Aplicações Diretas.....R\$ 79.752,00

**Art. 2º**. Por conta da abertura de crédito adicional suplementar a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 10 – DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 – Construções, Ampliações e Reformas de Creches  
Elementos de despesa: 138-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0036.0–Aplicações Diretas.....R\$ 79.752,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,

17 de agosto de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**

**Prefeito Municipal**